



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS – FAES-MG

EDITAL DE AVALIAÇÕES – SEMESTRE LETIVO 2026/2

A Diretoria Acadêmica da Faculdade de Ensino Superior de Minas Gerais – FAES-MG, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com o Calendário Acadêmico do semestre letivo de 2026/2, torna público o presente Edital de Avaliações, que dispõe sobre as normas, critérios, modalidades e procedimentos referentes à realização das avaliações AV1, AV2 e AV3 nos cursos de graduação.

DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O sistema avaliativo do semestre letivo 2026/2 será composto por três modalidades de avaliação, denominadas AV1, AV2 e AV3, observadas as seguintes diretrizes:

AV1 – Avaliação Parcial

A **AV1** terá formato livre, a critério do professor responsável pela disciplina, desde que respeitados os conteúdos ministrados, os objetivos pedagógicos previstos no Plano de Ensino e os critérios previamente informados aos discentes.

Poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes metodologias avaliativas:

- Júri simulado;
- Debate orientado;
- Apresentação de trabalhos individuais ou em grupo;
- Seminários;
- Produções escritas;
- Atividades práticas avaliativas.

AV2 – Avaliação Regular

A **AV2** deverá ser, obrigatoriamente, aplicada na forma de prova escrita contendo 20 (vinte) questões, podendo assumir, a critério do docente, uma das seguintes modalidades:



- Prova objetiva;
- Prova subjetiva;
- Prova subjetiva com exigência de justificativa das respostas.

A prova AV2, embora possa conter questões subjetivas ou subjetivas com justificativa, não poderá ser composta integralmente por 20 (vinte) questões abertas, considerando-se o tempo pedagógico disponível para sua realização e a necessidade de preservar condições razoáveis de avaliação aos discentes.

Excepcionalmente, será admitida a aplicação da AV2 composta integralmente por questões abertas apenas nos casos em que o discente possua exclusivamente essa avaliação no respectivo dia, inexistindo sobreposição com outras provas no mesmo turno ou período.

A estrutura da avaliação deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade temporal, assegurando tempo suficiente para a elaboração das respostas, sem prejuízo à qualidade do processo avaliativo.

Caberá ao docente responsável definir a composição da prova, observadas as diretrizes estabelecidas neste Edital e as orientações da Coordenação de Curso.

AV3 – Avaliação Especial

A AV3 destina-se exclusivamente aos discentes que não alcançarem a média mínima exigida para aprovação após a AV1 e AV2, conforme critérios definidos neste Edital.

A AV3 deverá ser realizada exclusivamente na modalidade de prova subjetiva, sendo obrigatório o envio do gabarito à Secretaria Acadêmica, nos prazos e formas por ela definidos.



DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

A média provisória do discente será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas na AV1 e na AV2, conforme a seguinte fórmula:

- Média Provisória = $(AV1 + AV2) / 2$

Será considerado aprovado o discente que:

- Obter média provisória igual ou superior a 7,0 (sete); e
- Cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do Regimento Interno.

Será considerado reprovado diretamente, sem direito à AV3, o discente que:

- Obter média provisória inferior a 3,0 (três); ou
- Não cumprir a frequência mínima exigida.

O discente que obtiver média provisória igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 7,0 (sete) estará habilitado à realização da AV3. A média final será apurada pela seguinte fórmula:

$$\text{Média Final} = (\text{Média Provisória} + AV3) / 2$$

Será considerado aprovado o discente que alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete).

DO CALENDÁRIO DAS AVALIAÇÕES

As avaliações do semestre letivo 2026/2 obedecerão ao seguinte cronograma:

AV1: de 01 a 07 de outubro de 2026;

AV2: de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2026;

AV3: 13 de dezembro de 2026, em data única.

Os prazos para lançamento de notas, revisão de avaliações e encerramento do semestre seguirão o Calendário Acadêmico institucional vigente.



DA PROVA SUBSTITUTIVA

A prova substitutiva poderá ser requerida exclusivamente para a AV1 ou AV2, mediante comprovação documental de motivo legalmente justificável, nos termos do Regimento Interno da FAES-MG. O pedido deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data da avaliação perdida.

Não será admitida prova substitutiva para a AV3.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Coordenação de Curso e pela Direção Acadêmica, observando-se a legislação educacional vigente e o Regimento Interno da FAES-MG. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os cursos de graduação da instituição no semestre letivo 2026/2.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

Betânia das Graças Mendes
Diretora Geral